



MUNICÍPIO DE BARIRI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 33.482.483-SSP-SP e do CPF nº. 347.263.468-57, e o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Ismael José Paiola, brasileiro, portador do RG nº. 11.209.046-SSP-SP e CPF nº. 020.378.198-89,

RESOLVEM aditar o Termo de Colaboração nº. 02/2022, conforme Processo Administrativo nº. 71029/2021, regendo-se pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº. 5.146, de 15 de Outubro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item “5 - Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 02/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 02/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bariri, 22 de setembro de 2022.


Município de Bariri

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Organização da Sociedade Civil

Ismael José Paiola
Presidente – Centro de Promoção

Testemunhas:


Fernanda Cavaleiro Rossi

CPF: 259.556.288-60


Natália Regiane Sisto

CPF: 416.656.628-83



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Bariri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

OBJETO: Fica alterado o item "5 - Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 02/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado.

EXERCÍCIO: 2.022

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri-SP, 22 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Assinatura: _____